BDI adotado pelo BB

COMPOSIÇÃO ESTIMADA DO BDI (SEM DESONERAÇÃO) Lote Único - Dourados e Três Lagoas (MS)	
ÍNDICES BDI BB - Serviços, subcontratações e acionamentos de Serviços de Engenharia.	
CUSTOS INDIRETOS	
Administração Central (AC)	4,00%
Seguros (S) + Garantia (G)	0,80%
Riscos R)	1,27%
Despesas Financeiras (DF)	1,23%
BONIFICAÇÃO	
Lucro Bruto (LB)	7,40%
TRIBUTOS (T)	
ISS	5,00%
PIS / PASEP	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	0,00%
BDI SERVIÇOS	**26,24%**

BDI = [[(1+(AC+S+G+R))*(1+DF)*(1+LB)]/(1-T)]-1

1 - O cálculo do BDI segue a metodologia estabelecida no item 9.10 do Voto do Acórdão 2369/2011 - TCU - Plenário. O IR e a CSLL não fazem parte do cálculo.
2 - Valores Referenciais dados pelo Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário.
3 - A parcela referente aos Seguros (S) é inversa à parcela de Riscos (R), ou seja, quanto maior a cobertura dos seguros contratados, menor a taxa de risco a ser considerada no BDI. Sendo assim, optou-se por representá-las na planilha de forma unificada. Poderão estar contabilizados na parcela os Seguros de Risco de Engenharia e de Responsabilidade Civil, dentre outros.
4 - Conforme orientações do TCU, publicadas no guia ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS, a CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta) deve ser incluída no cálculo do BDI de orçamentos que consideram a desoneração da folha de pagamentos, de acordo com a nova lei 14.973/2024.

Documento N° 366646 Assinado Eletronicamente - Processo N°90470 criado em 13/10/2026 11:25:14 - Página 1 de 3

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (FONTE SINAPI) Lote Único - Dourados e Três Lagoas (MS)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**SEM** DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,95%	Não incide
B2	Feriados	4,52%	Não incide
B3	Auxílio – Enfermidade	0,89%	0,65%
B4	13ºSalário	11,35%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,76%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,35%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	**Total**	**37,03%**	**9,69%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,13%	3,77%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	11,90%	8,74%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,03%	1,49%
C5	Indenização Adicional	0,43%	0,32%
C	**Total**	**19,61%**	**14,41%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	13,63%	3,57%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,33%
D	**Total**	**14,08%**	**3,90%**
	TOTAL (A+B+C+D)	**107,52%**	**64,80%**

Documento Nº 366646 Assinado Eletronicamente - Processo Nº90470 criado em 13/10/2026 11:25:14 - Página 2 de 3

Assinaturas

Corpo:

RODRIGO TAVARES LUGON (16300 - ASS. ENG ARQ I UA) em 13/10/2026 12:12:07 - IP: 10.105.153.93

Para confirmar a autenticidade acesse:

https://siseng.intranet.bb.com.br/assinaturaValidacao.php?idProcesso=90470&idDocumentoAssinado=366646&dataCriacao=13/10/2026%2011:25:14

Documento N° 366646 Assinado Eletronicamente - Processo N°90470 criado em 13/10/2026 11:25:14 - Página 3 de 3